



**DECRETO Nº 166 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 06/10/2022  
*[Assinatura]*

“Dispõe sobre as exonerações das servidoras Públicas Municipais aposentadas e dá outras providências.”

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 95/2022, nos processos nº 022/2022 e nº 023/2022, que decidiu pela impossibilidade de continuidade e permanência no cargo das **servidoras Meiris Aparecida Pereira** e **Neusa Maria de Oliveira** após requererem a aposentadoria pelo RGPS;

**CONSIDERANDO** que o artigo 41, IV, c/c artigo 43, III, B e art.168, II da Lei 01/94 prevê que a aposentadoria gera a vacância do cargo,

O Prefeito Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º**- Ficam exoneradas a partir de 10/10/2022, as Servidoras Públicas Municipais **Meiris Aparecida Pereira**, matrícula nº 72, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provedimentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetiva na função de Auxiliar de Secretaria Escolar, e **Neusa Maria de Oliveira**, matrícula nº 33, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provedimentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Efetiva na função de Técnica em enfermagem.

**Art.2º**- O presente desligamento se dá em virtude das aposentadorias das servidoras supra mencionadas no artigo anterior.

**Art.3º**- Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planura/MG, 06 de outubro de 2022.

*[Assinatura]*  
Antônio Luiz Botelho  
Prefeito Municipal